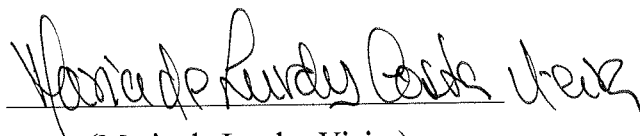


ADENDA A ACTA Nº 1 DA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – CARDIOPNEUMOLOGIA

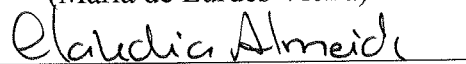
Tendo o júri detectado um erro na fórmula para avaliação curricular, onde se lê:” ...ERP (Experiência nos Requisitos Preferenciais –Ecocardiografia; Electrofisiologia /Hemodinâmica; Estudo do Sono/ Função respiratória) sendo atribuída a classificação de 15 valores na experiência em Ecocardiografia; 15 valores em Electrofisiologia/ Hemodinâmica; 15 valores em Estudo do Sono/Função Respiratória; sem experiência profissional 10 valores.” dever- se- á ler: ...ERP (Experiência nos Requisitos Preferenciais –Ecocardiografia; Electrofisiologia /Hemodinâmica; Estudo do Sono/ Função respiratória) sendo atribuída a classificação de 15 valores a quem tiver experiência na área de Ecocardiografia/ Electrofisiologia/ Hemodinâmica; 15 valores em Estudo do Sono/Função Respiratória; 10 valores a quem não tiver experiência nos requisitos preferenciais e 5 valores a quem não tiver experiência profissional.

Viseu, 20 de Abril de 2018

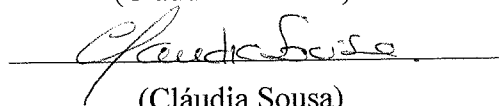
O Júri



(Maria de Lurdes Vieira)



(Cláudia Almeida)



(Cláudia Sousa)